

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/R/N E
ADOta OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que este ano o dia 28 de outubro uma quarta-feira, dia do Servidor Público portanto feriado Ponto Facultativo.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal na referida data que sucede o mencionado feriado,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de outubro de 2020, sexta feira, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

MELLYNA PASSOS MAIS COELHO
Presidente